

**DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE DA CCI NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO
ARTIGO 23 DA LEI Nº 10.931, DE 2 DE AGOSTO DE 2004**

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, sala 2.401, CEP 20050-055, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“**Instituição Custodiante**”) na qualidade de instituição custodiante do *Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural*, celebrado em 23 de setembro de 2019 pela **CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 109, 2º andar, sala 1, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.178.600/0001-18 (“**Cyrela**”) e a Instituição Custodiante (“**Escritura de Emissão de CCI**”), por meio do qual foi emitida pela Cyrela a Cédula de Crédito Imobiliário identificada sob o nº **XPAVAT** da Série **CY199** (“**CCI**”), a qual foi posteriormente cedida à **BRAZIL REALTY COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**, constituída sob a forma de sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 12º Andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 07.119.838/0001-48 (“**Emissora**”) por meio do *Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças* celebrado em 23 de setembro de 2019, pela Cyrela e a Emissora, declara, que em 23 de setembro de 2019 procedeu (i) nos termos do §4º do artigo 18 da Lei nº 10.931 a custódia da Escritura de Emissão de CCI, e (ii) nos termos parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 10.931, a custódia e registro do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 10ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora, datado de 23 de setembro de 2019, sobre o qual a Emissora instituiu o regime fiduciário.

São Paulo, 23 de setembro de 2019.



SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69